



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2024  
DOU de 29/05/2024, seção 3, página 179

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35097.004304/2012-41

### 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/ BARREIRO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] e a empresa R. GONTIJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.518.422/0001-28, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 519, salas 906/907, Bairro Funcionários, CEP 30.140-140, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado apenas LOCADORA, representado neste ato por sua sócia Sra. MARIA LIANA FERREIRA GONTIJO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliada em Belo Horizonte, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Locação nº 71/2012, assinado em 27.12.2012, referente ao situado na Avenida Tito Fulgêncio, nº 104, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, publicado no Diário Oficial da União nº 249, de 27/12/2017, Seção 3 pág. 99, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - De comum acordo, o LOCATÓRIO e a LOCADORA, resolvem realizar o presente Aditivo ao Contrato para prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel que abriga a Agência da Previdência Social BH/Barreiro, situada à Av. Tito Fulgêncio, nº 104 – Bairro Jardim Industrial – Contagem/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** - O valor locatício mensal do Contrato fica mantido em R\$ 17.259,58 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme reajuste realizado em 03.05.2023, por meio do 4º Termo de Apostilamento do objeto. O aluguel será corrigido anualmente, a contar do último reajuste, tendo por base a variação acumulada do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência estabelecido fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 27.05.2024 e término em 27.05.2025, podendo ser prorrogado novamente, a critério do INSS, através de novo termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 1049000235, Fonte: 339039, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2024NE580013, de 27/05/2024, no valor de R\$ 17.259,58 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente à despesa no período de 27.05.2024 a 27.05.2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - SRII e SEI, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2024.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

**MARIA LIANA FERREIRA GONTIJO**

Sócia Proprietária

CPF [REDACTED]

R. Gontijo Empreendimentos Ltda

## TESTEMUNHAS:

- 1 - João Bosco de Oliveira, CPF [REDACTED]  
2 - Efigênia de Aguiar Melgaço Barroso, CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LIANA FERREIRA GONTIJO**, Usuário Externo, em 27/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 27/05/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA**, Técnico do Seguro Social, em 27/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO BARROSO**, Técnico do Seguro Social, em 27/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16243115** e o código CRC **F10035E8**.